



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

Órgão gerenciador: Município de Descanso/SC
Registro de preços: Sim
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: aberto e fechado
Recebimento das propostas: até as 11h30min do dia 08/09/2026
Início da sessão de disputa: às 15h30min do dia 08/09/2026
Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.
Plataforma eletrônica: www.bll.org.br
Telefones: (49) 3623-0161 ou 3623-0162
Contato suporte BLL: (41) 3149-9300 ou contato@bll.com.br

Edital de pregão eletrônico para o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PELÍCULAS, PLACAS, CARTÕES/CRACHÁS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC*, e, conforme especificações contidas neste edital e em seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa especializada, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2660/2024.

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em Jornal de Grande Circulação Diária, no Portal Transparência do Município de Descanso/SC e no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

As quantidades descritas no Termo de Referência são estimativas, considerada uma previsão de utilização, podendo sofrer variações, cabendo ao contratante o fornecimento do objeto independentemente dos quantitativos e volumes requeridos.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Descanso/SC.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O presente edital está baseado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo Setor demandante e em demais documentos que compuseram a fase preparatória.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PELÍCULAS, PLACAS, CARTÕES/CRACHÁS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.6. Como condição prévia ao exame da habilitação e proposta do licitante, o Pregoeiro, ao analisar a habilitação do licitante previamente vencedor, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) TCU	Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
b) CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
c) Portal de Transparência	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
d) Portal de Transparência	CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

2.6.1. A consulta aos cadastros – CEIS, CNEP e CNIA, na fase de credenciamento, constituem verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

2.6.2. Constatada a existência de sanção, que impeça a participação no certame, o Presidente da Comissão de Licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.7. Fica vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, ainda, dos interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.7.1. Aquele que não atenda as condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou o projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação de decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

2.7.4.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8.1. Esta vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a horário determinado para o envio das propostas, devidamente identificado no preâmbulo deste edital e na plataforma do sistema eletrônico.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 3.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e/ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (Art. 63, I, 14.133/2021) (modelo Anexo);

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, 14.133/2021);

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto para este edital, considerando que a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, não ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos moldes do art. 4º, §1º, I).

3.2.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art.4º, §2º).

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.2.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

3.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ou serviço ofertado, incluindo marca, vedada a identificação do fornecedor, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. No que tange a marca do produto, se esta identificar o fornecedor, fica vedada sua inclusão, sendo substituída por expressões como “própria”, “de fabricação própria” ou expressões similares. Caso ainda, a identificação prejudique ou identifique o fornecedor, tal obrigação se dispensa, considerando o pleno atendimento da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. Sem prejuízo ao processo, finalizada a fase de disputa, conhecida a empresa detentora da melhor oferta, será solicitado o envio da proposta final readequada, e nela a indicação da marca do produto, se for o caso.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

4.5. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, no período retro mencionado neste edital.

4.5.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

4.6. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada, VIA SISTEMA, dentro do prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a), adequada ao último lance ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar.

4.7. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. No que diz respeito à descrição detalhada do item, não serão aceitas propostas que, em seu descritivo, utilizem expressões como 'conforme edital ou termo de referência', "conforme demais especificações contidas no edital ou termo de referência" e expressões similares.

4.7.2. O licitante deverá apresentar na Proposta também os Dados do Proponente: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal para assinatura do Contrato: Nome, CPF, RG, função, telefone, e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, podendo ser utilizado modelo anexo.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão clicar SIM no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

4.8.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.9. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da seguinte forma:

a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

4.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo (a) Pregoeiro (a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

4.10.1. A falta de indicação do valor da proposta por extenso não implicará na desclassificação. Nesse caso, o (a) Pregoeiro (a) considerará o valor numérico informado.

4.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

4.12. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

4.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 5.5, a proposta será desclassificada.

4.13.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.14. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

4.15. O (a) pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.16. Não será aceita oferta de itens com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

4.17. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (modelo Anexo);
 - f) declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo II);
 - g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo Anexo);
 - h) declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC (modelo Anexo);
- 5.2.1.1. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nas alíneas seguintes:
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;
 - j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (modelo Anexo);
 - k) as licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (modelo Anexo).
- 5.2.1.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 5.2.1.1., leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5.2.1.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
- g) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (modelo Anexo II);

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de efeitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas¹.

5.6.1. Havendo necessidade de diligência para que a licitante atualize ou apresente documentos(s) relacionado(s) à proposta ou a habilitação, **o prazo a ser concedido será de 24 (vinte e quatro) horas, contados na notificação, podendo ser maior e/ou prorrogado a depender da complexidade do(s) documento(s).**

5.6.2. **Serão exigidos os documentos de habilitação somente do licitante vencedor, após encerrada a fase de disputa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, quando será aberta diligência com prazo de 24 (vinte e quatro) para inclusão, contados da notificação no processo.**

5.6.2.1. **Todas as notificações serão realizadas exclusivamente no processo, por meio da plataforma eletrônica.**

5.6.3. **Será assegurado prazo de saneamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante complemente documentos que possam auxiliar no melhor entendimento da proposta apresentada, considerando a necessidade de se efetuar análise de conformidade do produto apresentado, ou questões que surjam, devidamente analisadas, caso a caso.**

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação².

5.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5.9. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade, na fase de habilitação.

5.10. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

5.11. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

¹ Art. 64, I e II, Lei Federal n. 14.133/2021.

² Art. 64, §1º, Lei Federal n. 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.³

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato⁴.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante

³ Art. 9º, § 1º.

⁴ Art. 48, parágrafo único.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do LOTE, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Comissão de Contratação através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do certame, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa Aberto e fechado, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.5.6.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1. Considerando os itens/lotes exclusivos para ME/EPP, para esse processo verifica-se a aplicação do Decreto Municipal n. 2661/2024, especialmente no que tange a regionalidade, prevista no art. 17 do referido Decreto.

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁵:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

⁵ Conforme o disposto no Art. 60. Lei Federal n. 14.133/2021



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em sessão, conforme determinado pelo pregoeiro.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor máximo estipulado pela Administração e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio, a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação em prazo não inferior a 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, podendo ser maior ou prorrogado por uma única vez, conforme necessidade, devidamente registrado pelo pregoeiro em sessão, sob pena de desclassificação da oferta.

11.5.1. Caso tenha sido solicitado o envio de ficha técnica ou catálogo de produto e este não tenha sido apresentado juntamente da proposta inicial, o pregoeiro admitirá o envio junto da proposta final readequada, sem nenhum prejuízo ao processo, no mesmo prazo do envio da proposta final readequada determinado em sessão.

11.5.2. Todas as notificações de prazo e diligências serão registradas exclusivamente no processo, por meio da plataforma eletrônica.

11.6. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha comprovado a condição e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.7.1. Será assegurado o mesmo prazo para envio da proposta final readequada ao novo detentor da melhor oferta, em caso de desclassificação do anterior, bem como, prazo para envio de documentos de habilitação do novo vencedor, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.7.2. Será assegurado, preferencialmente, a abertura de prazo para manifestação, saneamento ou complementação de documentos, antes da desclassificação da proposta e reordenação da classificação, sempre que necessário.

12.7.3. Em se tratando de diligência aberta ou prazo para complementação de documentos ou saneamento, não sendo atendido pelo licitante, em prazo nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas, será efetuada a desclassificação da proposta, reordenação do item, processo de negociação e nova análise de conformidade da proposta.

12.7.4. Será assegurado a todos os licitantes o mesmo tratamento e a mesma resposta de prazos de saneamento e complementação, bem como de diligências, nos termos do edital, buscando a garantia e efetividade do interesse público, isonomia, ampla defesa, contraditório e a publicidade de todos os atos no processo.

12.7.5. Eventuais prazos de manifestação, saneamento e diligências, ainda que não atendam ao requisitado pelo pregoeiro, não acarretam prejuízo a manifestação recursal, prevista no item 13, ao final do julgamento da habilitação.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso, em prazo não inferior a 30 minutos, devidamente notificado no processo, para acompanhamento de todos.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

12.8.1. Sempre que a sessão for suspensa, e retomada uma ou mais vezes, considerando cumprimento de prazos de saneamento, complementação e análise de documentos, a manifestação de recursos prevista no item 12.8., ocorrerá, preferencialmente, no dia útil subsequente, para ampla divulgação aos licitantes e garantia de manifestação de todos.

12.8.2. Caso não seja possível finalizar a sessão em apenas um dia de disputa, considerando o volume de itens em disputa no processo, far-se-á a suspensão da sessão, com a retomada no próximo dia útil subsequente no mesmo horário previsto de início, com o devido registro no processo, via plataforma.

12.8.2.1. Não sendo possível a retomada em dia útil subsequente, poderá ser marcada nova data, desde que, devidamente justificado no processo.

12.9. O pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão a qualquer momento, quantas vezes julgar necessário, justificadamente.

12.10. O pregoeiro poderá solicitar ajuda de apoio técnico aos Departamentos do Município de Descanso e registrará no processo, bem como, incluirá na plataforma os documentos gerados, como por exemplo pareceres, análises de conformidade, dentre outros.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁶

13.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma de licitações.

13.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

13.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.9. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados na plataforma de licitações, que será atualizada a cada nova etapa do certame.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o processo, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital,

⁶ Art. 168.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6.1. Não se aplica o disposto no item 15.6, quando se tratarem de licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.5, alínea 'a'.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 2660/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, a ser indicado pela Secretaria requisitante do certame, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

16.7. A ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final⁷ ocorrerá em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão à conta dos recursos do Município de Descanso/SC.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, pro rata.

18.5. Serão efetuadas as retenções de tributos, conforme a legislação aplicável.

18.5.1. Haverá retenção de IR conforme alíquotas aplicadas segundo DECRETO Nº 2512/2023, de 09 de janeiro de 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 CAPÍTULO I, Art. 2º § 6º e, INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devendo a empresa vencedora destacar nos documentos fiscais o valor correspondente.

18.6. Os preços aplicados, para todos os efeitos, serão os valores à vista praticados pela empresa.

⁷ O prazo de vigência do contrato de fornecimento de bens segue a regra do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, isto é, deve, obrigatoriamente, findar, no máximo, em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

19. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência.
- 19.2. O prazo de execução do objeto é o previsto no de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência.
- 19.3. Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados no local indicado pela Secretaria demandante.
- 19.4. O objeto será entregue ou executado nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 19.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos ou serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 19.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 19.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:
- 20.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
- 20.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.
- 20.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 20.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
- 20.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 20.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 20.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 20.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

20.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

20.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

21.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

21.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

21.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

21.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

21.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

21.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

21.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

21.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- 21.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
- 21.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- 21.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 21.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 21.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- 21.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.
- 21.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Descanso a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.
- 21.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
- 21.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 21.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.
- 21.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 21.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 22.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do regulamento previsto no Decreto Municipal n. 2660/2024.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

22.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreeajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses, podendo ser corrigido pelo IPCA, após o período citado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22.3. As alterações para fins de revisão contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, poderão ser concedidas, desde que solicitadas oportunamente pela contratada, devendo estar respaldada em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição de custos.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções⁸:

⁸ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁹.
- 23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.
- 23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁹ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 23.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma de licitações, e as respostas serão divulgadas no mesmo local.

25. DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

26.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

26.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

26.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

26.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

26.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

26.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

26.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

26.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

26.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

26.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

26.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Descanso/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Descanso/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

26.15. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

26.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.18. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

27. DOS ANEXOS

27.1. São parte do presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência do edital;
- b) Anexo II – Declaração unificada, incluindo: Declaração de idoneidade; Declaração de reserva de cargos; Declaração dos custos da proposta; Declaração de inexistência vínculo; Declaração que não emprega menores.
- c) Anexo III – Declaração ME e EPP, incluindo Declaração de atendimento dos limites de receita bruta para o ano calendário;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de proposta comercial;

Descanso – SC, 24 de agosto de 2026.

Juliano Junior Kasper

Prefeito de Descanso



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de adesivos, películas, placas, cartões/crachás e serviços de impressão e criação de artes gráficas, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Descanso/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.660/2024 e demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, justificativa de preços e mapa de riscos que integram a fase preparatória da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às demandas de comunicação visual, identificação, sinalização, divulgação e padronização institucional do Município e do Fundo Municipal de Saúde.

Os materiais serão utilizados em prédios públicos, veículos, portas, janelas, equipamentos, espaços públicos, eventos, campanhas, programas e demais atividades administrativas.

A demanda possui caráter recorrente e variável, não sendo possível determinar previamente o momento exato de utilização de cada item.

Por esse motivo, o Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, evitando estoques e aquisições desnecessárias.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ADESIVO MICRO PERFURADO, EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E 80 TAMANHO), INSTALADO EM LOCAL INDICADO.		M²	R\$ 113,36	R\$ 9.068,80
2	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA ENVERNIZADO, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), 160 INSTALADO EM LOCAL INDICADO (INTERNO/EXTERNO).		M²	R\$ 115,69	R\$ 18.510,40
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), COM ESTRUTURA PARA 140 FIXAÇÃO, INSTALADO EM LOCAL INDICADO.		M²	R\$ 134,75	R\$ 18.865,00
4	REFORMA DE PLACA EM LONA TENCIONADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA ENVERNIZADA, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), REFORMA DE ESTRUTURA E NOVA PINTURA EPÓXI, INSTALADA NO LOCAL.	80	M²	R\$ 343,33	R\$ 27.466,40
5	PELÍCULA TIPO INSUFILM, APLICADA EM PORTAS E JANELAS, DE VEÍCULOS OU EDIFICAÇÕES, RESPEITANDO NORMATIVAS VIGENTES, CONFORME SOLICITADO.	120	M²	R\$ 211,00	R\$ 25.320,00
6	PLACA EM PVC 2MM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO COLORIDA, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E 90 TAMANHO), INSTALADA NO LOCAL.		M²	R\$ 233,45	R\$ 21.010,50
7	PLACA EM LONA TENCIONADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA ENVERNIZADA, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), COM ESTRUTURA EM AÇO 85 GALVANIZADO 20 CM X 30 CM SOLDADO COM PINTURA DE FUNDO E TINTA EPÓXI, INSTALADA NO LOCAL.		M²	R\$ 384,85	R\$ 32.712,25
8	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM POSTES DE AÇO GALVANIZADO, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), INSTALADA NO LOCAL.	85	M²	R\$ 385,00	R\$ 32.725,00
9	PLACA EM ACM, ADESIVADA COM IMPRESSÃO COLORIDA, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), 75 INSTALADA NO LOCAL.		M²	R\$ 431,43	R\$ 32.357,25
10	PLACA EM ACM COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 20X30MM SOLDADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI, COM LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 30MM, DESCRIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (ARTE E TAMANHO), INSTALADA NO LOCAL.	80	M²	R\$ 905,00	R\$ 72.400,00
11	CARTÃO/CRACHÁ EM ACRÍLICO, RECORTE EM LASER IMPRESSO COM MEDIDAS DE 5,5 CM X 8,5 CM, COM CORDÃO 350 E PRESILHA JACARÉ, CONFORME ARTE SOLICITADA.		UN	R\$ 12,65	R\$ 4.427,50
12	DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS CONFORME AS DEMANDAS DOS SETORES E ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DE CADA ÁREA.	45	HR	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 304.313,10

Observação: os valores acima são estimativos e foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada para cada item. Não há quantitativos mínimos de contratação previstos nesse processo.

5. DO LOTE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo os 12 itens agrupados em LOTE ÚNICO.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O julgamento por lote único justifica-se pela relação direta entre os itens, que integram uma solução de comunicação visual envolvendo criação de artes, impressão, produção, confecção, fornecimento e instalação.

A contratação de um único fornecedor favorece:

- padronização das artes e cores;
- uniformidade dos materiais e acabamentos;
- integração entre criação, produção e instalação;
- maior agilidade no atendimento;
- redução da quantidade de fornecedores a serem fiscalizados;
- simplificação da gestão e fiscalização contratual.

Os itens poderão ser solicitados conjuntamente e utilizar uma mesma identidade visual.

O julgamento por lote não afasta a necessidade de apresentação de preços unitários para cada item, que deverão observar os valores máximos estimados pela Administração.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado sob demanda, mediante solicitação formal da Administração.

A contratada deverá executar integralmente cada solicitação, conforme:

1. elaboração da arte, quando necessária;
2. aprovação da arte;
3. produção ou confecção do material;
4. transporte;
5. entrega;
6. instalação ou aplicação, quando exigida;
7. acabamento e conclusão do serviço.

O fornecimento não será considerado concluído enquanto não forem cumpridas todas as etapas exigidas para o respectivo item.

7. DAS ARTES GRÁFICAS

Quando houver necessidade de criação ou desenvolvimento de arte, a contratada deverá apresentar a proposta de arte para análise e aprovação da Administração.

O prazo máximo para apresentação da arte será de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação e do recebimento das informações necessárias.

A produção do material somente deverá ocorrer após a aprovação da arte pela Administração.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8. DOS PRAZOS

8.1. Produtos que demandem somente instalação

Quando o material já estiver confeccionado e a solicitação envolver apenas entrega e instalação ou aplicação, o prazo máximo será de **07 (sete) dias**.

8.2. Produtos que demandem confecção

Quando houver necessidade de produção ou confecção, o prazo máximo será de **15 (quinze) dias**, contados da aprovação da arte.

Quando não houver necessidade de elaboração de arte, o prazo será contado da solicitação formal de produção.

8.3. Contagem dos prazos

Os prazos compreendem todas as etapas necessárias ao atendimento da solicitação.

Assim, não será considerado cumprido o prazo com a simples entrega do material quando sua instalação ou aplicação fizer parte da obrigação.

9. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, conforme cada solicitação.

Quando o item exigir instalação ou aplicação, a contratada deverá executar o serviço diretamente no local indicado.

A obrigação aplica-se, inclusive, aos itens que dependam de aplicação técnica para sua utilização, como películas, adesivos, placas e lonas.

No caso do Item 5, a obrigação compreende o fornecimento e a aplicação da película tipo insulfilm em portas, janelas, veículos ou edificações, conforme solicitado.

10. DOS CUSTOS INTEGRANTES DO PREÇO

Os preços unitários deverão incluir todos os custos necessários à execução integral do item.

Estão incluídos, quando aplicáveis:

- criação e produção de arte;
- materiais e insumos;
- produção;
- confecção;
- impressão;
- acabamento;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- montagem;
- transporte;
- frete;
- carga e descarga;
- deslocamento de funcionários;
- deslocamento de veículos;
- combustível;
- equipamentos;
- ferramentas;
- mão de obra;
- instalação;
- aplicação;
- fixação;
- tributos;
- encargos;
- demais despesas necessárias.

Não será realizado qualquer pagamento adicional por frete, deslocamento, instalação, aplicação ou outra etapa necessária à execução do item.

Não caberá ao Município ou ao Fundo Municipal de Saúde disponibilizar veículos, servidores, equipamentos ou recursos para transporte ou instalação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – executar o objeto conforme este Termo de Referência;
- II – cumprir os prazos estabelecidos;
- III – fornecer materiais novos e de qualidade compatível com as especificações;
- IV – elaborar as artes quando solicitado;
- V – submeter as artes à aprovação antes da produção;
- VI – realizar a produção e confecção dos materiais;
- VII – transportar e entregar os produtos no local indicado;
- VIII – realizar a instalação ou aplicação quando exigida;
- IX – fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos necessários;
- X – assumir integralmente os custos de transporte, frete e deslocamento;
- XI – corrigir ou substituir, sem custo adicional, materiais ou serviços em desacordo;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- XII – responsabilizar-se por danos causados durante a instalação ou aplicação;
- XIII – manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIV – atender às solicitações do Município e do Fundo Municipal de Saúde dentro dos prazos estabelecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- I – encaminhar as solicitações de fornecimento;
- II – fornecer as informações necessárias para elaboração das artes;
- III – analisar e aprovar as artes apresentadas;
- IV – indicar os locais de entrega e instalação;
- V – acompanhar e fiscalizar a execução;
- VI – conferir os materiais e serviços realizados;
- VII – rejeitar produtos ou serviços em desconformidade;
- VIII – efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

O fiscal deverá verificar:

- quantidade;
- especificações;
- qualidade;
- dimensões;
- acabamento;
- conformidade com a arte aprovada;
- entrega no local indicado;
- instalação ou aplicação, quando exigida.

O material ou serviço que estiver em desacordo poderá ser recusado.

A contratada deverá realizar a correção ou substituição sem qualquer custo adicional.

O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução correspondente.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as solicitações efetivamente atendidas e após o recebimento e conferência dos produtos ou serviços.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não haverá obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da comprovação da execução e observadas as condições estabelecidas pela Administração.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 304.313,10 (trezentos e quatro mil, trezentos e treze reais e dez centavos)**.

O valor foi calculado mediante aplicação dos valores unitários estimados aos quantitativos previstos para cada item.

A pesquisa de preços considerou orçamentos de empresas, contratações públicas, bancos de preços e valores anteriormente praticados, conforme Justificativa de Preços.

O orçamento possui caráter estimativo, destinado à formação da Ata de Registro de Preços.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos.

As aquisições ocorrerão conforme a necessidade do Município e do Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata.

Cada solicitação deverá identificar a entidade requisitante e os respectivos itens e quantidades.

17. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A contratada responderá pela qualidade dos materiais e pela correta execução dos serviços.

Materiais defeituosos, danificados ou produzidos em desacordo com a solicitação deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem custo para a Administração.

A contratada também responderá pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público durante o transporte, instalação ou aplicação dos materiais.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização de cada contratação ou emissão do respectivo empenho, conforme a disponibilidade orçamentária da entidade requisitante.

20. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa de Preços;
- Mapa de Riscos;
- pesquisa de preços;
- demais documentos integrantes da fase preparatória.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.660/2024 e demais normas aplicáveis.

A contratação deverá ser executada de forma a assegurar o fornecimento completo dos materiais e serviços, incluindo produção, confecção, transporte, entrega e instalação ou aplicação, quando exigida, sem qualquer custo adicional para o Município de Descanso/SC ou para o Fundo Municipal de Saúde.

Este documento foi elaborado por:

MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 4.315



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que:

- a) Que cumprem os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (Art. 63, I, 14.133/2021).
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Que não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menores);
- g) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, do cumprimento de prazos de entrega e demais previsões.

Por fim, ainda declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além da obrigação de restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária, bem como, demais apurações de responsabilidade previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Local/data.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO III

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo)
_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem
prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que: se enquadra como MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano
calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de
pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local/data.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo N.º

MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa localizada na, nº, Bairro Centro, CEP nº, nesta cidade de Descanso/SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a), brasileiro, portador do CPF nº, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº /2026, Processo licitatório nº /2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2660/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação e parcelada de empresa do ramo pertinente para a prestação de , Termo de Referência do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Descanso/SC.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item.

5.1.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.1.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.1.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.1.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo 5 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.2. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.3. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador ficará facultado a convocar os fornecedores na ordem de classificação, observado o item 5.12.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre as secretarias participantes (a depender do objeto licitado).

8.2. Competirá a Secretaria ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade

Gerenciadora ficará facultada a convocar os licitantes observada a ordem de classificação do processo licitatório.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (quando houver).

Descanso, xxxx de xxxxxxx de 2026.

Prefeito Municipal de Descanso

Empresa



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2026

Dados da empresa Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Exemplo - LOTE - MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Qntd	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total

Efetue o arredondamento e mantenha somente duas casas após a vírgula. Se necessário, ajuste para menor na proposta e junto a plataforma BLL Compras. A multiplicação dos unitários pela quantidade e a soma dos itens do lote, dentro do arquivo precisam ser totalmente compatíveis

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Local e data.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

Assinantes



JULIANO JUNIOR KASPER

Assinou em 24/08/2026 às 13:16:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANO JUNIOR KASPER com o CPF *****.495.869-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JULIANO JUNIOR KASPER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JQ3-946-NDP-LXG